EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024

Projeto de Lei nº 026, de 1º de abril de 2024

Prefeito do Município

"Dispõe sobre o "Programa Feira da Mulher Empreendedora", de ações de inclusão social, econômica e incentivo ao empreendedorismo feminino e dá outras providências."

1) O inciso I do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - ...

I - Capacitação e a formação das mulheres a fim de promover o empreendedorismo, incentivando a sua formalização"

2) O *caput* do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º A inserção no Programa é aberta a todas as mulheres interessadas, mediante preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º desta Lei."

3) O *caput* do artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 6º** Incumbe à Secretaria de Desenvolvimento Econômico a gestão do Programa Feira da Mulher Empreendedora, com apoio das demais secretarias municipais."

Plenário Vereador José Ikeda, 15 de abril de 2024.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo aprimorar a redação do Projeto de Lei enviado a este Legislativo.

Em relação ao inciso I do artigo 1º, foi acrescido o termo "incentivando e facilitando a sua formalização", com o objetivo de estimular a atividade empreendedora feminina devidamente formalizada. Ao Poder Público, cabe a instrução e o apoio neste sentido, uma vez que é de interesse de ambas as partes a atividade empreendedora regular.

Enquanto a mudança do *caput* do artigo 4º adequa uma questão de redundância gramatical, o *caput* do artigo 6º passa a envolver a possibilidade do apoio de todas as demais secretarias para a execução do Programa.

Neste sentido, por entender que o Projeto de Lei é positivo para a cidade, entendemos ser importante a sua melhoria, motivo este que apresentamos a emenda em questão.

Plenário Vereador José Ikeda, 15 de abril de 2024.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador